



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORT 13/2019 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem o **NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, **A SABER**:

- Cássio Henrique Garcia Costa (Coordenador), matrícula SIAPE nº 1887652;
- Thiago de Sousa Santos (Vice-Coodenador), matrícula SIAPE nº 1890694;
- Bruno Eduardo Carmelito (Coordenador do ELITT), matrícula SIAPE nº 2164887;
- Rafael Felipe Coelho Neves (Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), matrícula SIAPE nº 2020292.

Art. 2º - O “Núcleo de Empreendedorismo e Inovação” do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, será um ambiente indutor de inovações e de ações empreendedoras composto por um espaço de coworking, mentoria de startups, aceleração de carreiras, pela Aldeia Consultoria Júnior, além de outros núcleos e projetos do campus.

Art. 3º - O coordenador e o vice-coordenador atuarão como assessores da direção e da coordenação de pesquisa e inovação do campus no processo de criação um modelo de gestão estratégica para o Núcleo de Empreendedorismo e Inovação, atuando em consonância com o PDI do IFSULDEMINAS (2019-2023). Dentre as atribuições dos coordenadores está:

1. Elaborar uma análise SWOT para o levantamento das potencialidades e das limitações internas e das informações do contexto externo ao campus relacionado ao empreendedorismo e inovação;
2. Com subsídio da análise SWOT, elaborar o planejamento estratégico para o núcleo;
3. Desenvolver um modelo para o gerenciamento da estratégia do núcleo baseado no Balanced Scorecard.

Art. 4º - O coordenador e o vice-coordenador serão responsáveis por todas as etapas de construção do modelo de gestão estratégica. Cabe ao diretor do campus, ao coordenador de pesquisa e inovação e ao coordenador do ELITT a validação das etapas do trabalho em reuniões periódicas.

Art. 5º – Os membros do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação deverão se reunir pelo menos uma vez a cada mês.

Art. 6º – Esta portaria terá a vigência de 12 meses.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na presente data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 12/02/2019 10:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10937

Código de Autenticação: 35fe127c98



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais